



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUADRO ESTATÍSTICO DE MAGISTRADOS | 2017

07.09.2017



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MEMORANDO

QUADRO ESTATÍSTICO de MAGISTRADOS

1. Em 7 de Setembro de 2017, o número total de magistrados era de 1626, número que incluía os magistrados que se encontram em licenças de longa duração e em comissão de serviço, dentro e fora da magistratura.
2. Todavia, o número de magistrados em efectividade de funções, nas Procuradorias, Departamentos do Ministério Público e Tribunais, em todas as instâncias, não vai além dos 1506 [*quadros 2 a 6*].

Este índice foi obtido com a dedução do quantitativo global de 14 magistrados que se encontram em “licenças de longa duração” (v.g. licença sem remuneração, de acompanhamento de cônjuge no estrangeiro e licença especial em Macau); bem como de 19 magistrados em comissões de serviço fora da magistratura (6 PGA, 12 PR, 1 PA); também de 17 magistrados que se encontram em lugares equiparados a funções do Ministério Público (v.g. no CEJ) fora dos tribunais; e ainda de 69 magistrados em situação de “ausência prolongada”, verificada em 07/09/2017, por se encontrarem de licença parental e “gravidez de risco” (31), de doença por período superior a 60 dias (35), de “baixa” em resultado de acidente em serviço ou em cumprimento de penas disciplinares com suspensão de funções (3) [*quadros 2 a 6*].

Constata-se uma maior incidência de “ausências prolongadas” na categoria profissional dos Procuradores-Adjuntos (58 casos) no confronto com as outras categorias (9 Procuradores da República e 2 Procuradores-Gerais Adjuntos).



Se o número de “ausências prolongadas” representa 4% do total de magistrados, o número das que dizem respeito aos Procuradores-Adjuntos representa cerca de 7% do universo de magistrados desta categoria profissional.

3. Nas Procuradorias, Departamentos e Tribunais de primeira instância da jurisdição comum, desempenham funções processuais pouco mais de 1200 magistrados, distribuídos pelas 23 comarcas [*quadro 7*].

A esse número acresce o dos Coordenadores das comarcas e dos Diretores dos DIAPs Distritais.

Encontram-se ainda 52 Procuradores-Adjuntos e 10 Procuradores da República nos quadros complementares das Procuradorias-Gerais Distritais (para substituírem os magistrados ausentes por doença, licença parenta, etc.).

E, no DCIAP, estão destacados 35 magistrados, dos quais 32 são Procuradores da República e 3 Procuradores-Adjuntos, sob a direcção de um Procurador-Geral Adjunto.

O número de magistrados em funções processuais na primeira instância da jurisdição comum mostra-se deficitário, em cerca de 85 magistrados, face ao valor máximo do quadro legal; ligeiramente abaixo, de resto, do valor mínimo do quadro legal.

Este défice tem incidência na categoria de Procuradores-Adjuntos, ainda que ligeiramente compensada pela categoria de Procuradores da República – com mais 20 magistrados que o máximo do quadro legal, valor justificado em virtude da matriz de especialização do novo regime da organização judiciária – e por 10 substitutos do Procurador-Adjunto que ainda se mantém em exercício de funções (não obstante, desde 2012, não haver novas admissões e o seu número, nessa altura, de 52, ter vindo sistematicamente a diminuir – *quadro 14*).

4. A jurisdição administrativa e fiscal conta com 75 magistrados na primeira instância e 17 nos Tribunais Centrais Administrativos norte e sul [*quadros 8 e 9*].



Nesta jurisdição, o quadro legal de magistrados em efectividade de funções mostra-se, deficitário, num total de 8 magistrados, face ao quadro legal existente fixado pela Portaria nº 211/2017, de 17 de julho (que apresenta variações, em alguns tribunais, face ao quadro legal anterior, aproximando-se, em geral, do número de magistrados efectivamente em funções).

5. Nas Procuradorias-Gerais Distritais e Tribunais da Relação, encontram-se em exercício de funções 62 PGA e 10 PR, a que acrescem 4 Procuradores-Gerais Distritais. [*quadro 10*].
6. Nos Supremos Tribunais, num quadro legal de 30, trabalham 27 magistrados, 8 no Supremo Tribunal de Justiça, 10 no Supremo Tribunal Administrativo, 5 no Tribunal de Contas e 4 no Tribunal Constitucional [*quadro 11*].
7. Nos órgãos que integram a Procuradoria-Geral da República, respectivos Gabinetes e Departamentos dela dependentes [*quadro 12*], encontram-se a exercer funções os seguintes magistrados:
 - ✓ a Procuradora-Geral da República e o Vice-Procurador-Geral da República;
 - ✓ 6 Procuradores-Gerais Adjuntos no Conselho Consultivo;
 - ✓ 6 Auditores Jurídicos (sendo que os dois Procuradores-Gerais Adjuntos na Secção do Tribunal de Contas dos Açores e na da Madeira, respetivamente, acumulam as funções de auditor jurídico naquelas Regiões Autónomas);
 - ✓ 13 inspetores do Ministério Público, 8 Procuradores-Gerais Adjuntos e 5 Procuradores da República;
 - ✓ 20 magistrados exercem funções na Procuradoria-Geral da República, distribuídos da seguinte forma: 6 PR no Gabinete da Procuradora-Geral da República; 1 PR e 1 PA no Conselho Superior do Ministério Público; 2 PR no Departamento de Cooperação Internacional em Matéria Penal; 2 PGA, 1 PR e 3



PA no Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação; 1 PR no Gabinete do Cibercrime e 1 PR na Coordenação de interesses difusos e coletivos.

✓ 36 magistrados no DCIAP, um PGA (diretor), 32 PR e 3 PA.

8. Desde 2010 até 7 de Setembro de 2017, no confronto das *entradas* (admissões) na magistratura do Ministério Público, provenientes de cursos do CEJ, com as *saídas* por aposentação/jubilização, falecimento, ingresso na magistratura judicial, exoneração, etc., registou-se um aumento de 53 magistrados, número insuficiente para as necessidades sentidas, sobretudo nos últimos 2 anos em que se verificou um decréscimo de magistrados [*quadro 15*].
9. Na magistratura do Ministério Público, a combinação da estrutura etária com a composição por género permite concluir que há uma clara preponderância do género feminino (60%), com incidência nos magistrados de idades inferiores a 55 anos e, de forma particularmente intensa, nos grupos etários de 31-35 anos, 36-40 e 41-45 [*quadro 17 - gráfico*], correspondendo estas faixas a idade fértil em termos de maternidade, circunstância que ajudará a explicar o facto de muitas das “ausências prolongadas” se traduzirem em licença parental /gravidez de risco.
10. Numa projecção de recursos humanos, num quadro temporal de 2017 a 2021, há 29 magistrados que atingem o limite de idade (70 anos) para a aposentação/jubilização – tornando-se obrigatória 2 em 2018, 5 em 2019, 9 em 2020 e 13 em 2021 –, embora 2 deles aparentemente não reúnam todos os requisitos da jubilação (v.g. 25 anos no MP, 40 anos de carreira contributiva) mas apenas os da aposentação.

Acresce que até 2021, mais 98 magistrados dispõem de idade e de tempo de serviço suficiente – no Ministério Público ou tempo de serviço agregado, dentro e fora da



magistratura – para se poderem jubilar, se o quiserem fazer, sendo 12 no ano de 2017; 8 em 2018; 17 em 2019; 22 em 2020 e 52 em 2021 *[quadro 18]*.

Há ainda mais 178 magistrados que, de forma faseada, até 2021, perfazem a idade necessária para se aposentarem ou mesmo jubilarem, mas, neste caso, só se tiverem um complemento de tempo de serviço relevante (por exemplo, com descontos para CGA), fora da magistratura, de que não dispomos de informação nos processos individuais daqueles (sendo insuficiente o tempo de serviço na magistratura, no momento em que atingem a idade).

O padrão de saídas de magistrados, nos últimos 8 anos e meio, traduz-se numa média de 27 por ano, sendo a média anual de jubilações /aposentações que tem ocorrido de aproximadamente 20.

A incerteza na projeção de saídas de magistrados do MP, por aposentaçã/jubilação reside, por um lado, na circunstância de haver magistrados com tempo de serviço fora do Ministério Público de que não dispormos (nos processos individuais) de elementos suficientes para o poder considerar e, por outro lado, pelo facto de ser determinante a vontade dos magistrados de, mesmo reunindo os requisitos, se manterem em funções (não requererem a jubilação), o que vem sucedendo com frequência.

Lisboa, 7 de Setembro de 2017

O Secretário da Procuradoria-Geral da República

Carlos Adérito Teixeira

Quadro 1

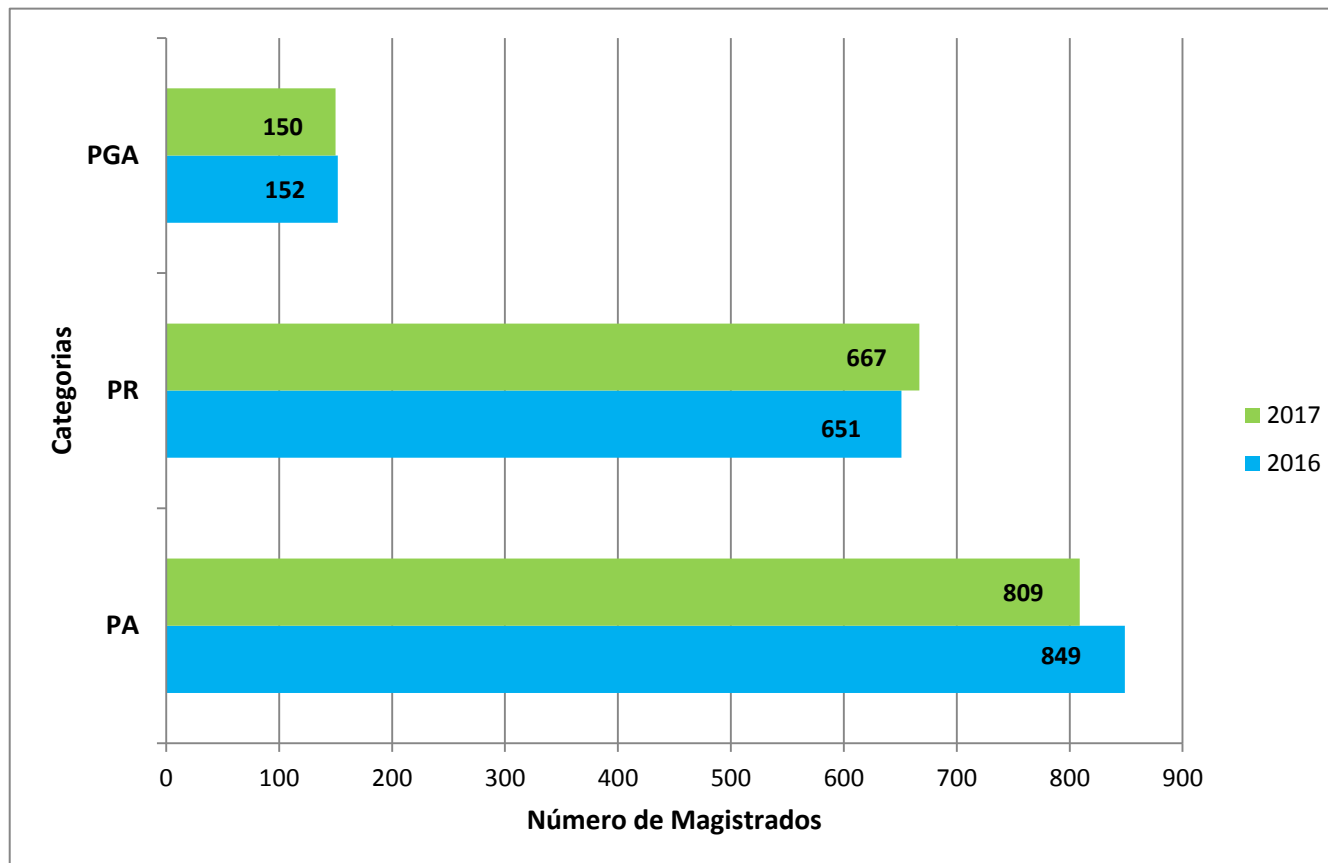
Total de Magistrados do Ministério Público (*)

Categorias	Lista de Antiguidades (31/12/2016)	Total de magistrados (7/9/2017)
PGA	152	150
PR	651	667
PA	849	809
	1652	1626

(*) Inclui licenças de longa duração, comissões de serviço dentro ou fora da magistratura

Gráfico

Magistrados do Ministério Público, por categorias (2016 e 2017*)



*Até 7/9/2017

Quadro 2

Magistrados do Ministério Público em efetividade de funções nas Procuradorias, Departamentos do Ministério Público e Tribunais 7/9/2017

Categoria Profissional	Total de Magistrados	Licenças (*) (Quadro 3)	Comissões de serviço fora do MP (Quadro 4)	Comissões de serviço (**) artº 81º, nº 3 EMP (Quadro 5)	Ausências Prolongadas (***) (Quadro 6)	Total de Magistrados em efetividade de funções
PGA	150	2	6	2	2	138
PR	667	6	12	15	9	625
PA	809	7	1	0	58	743
	1626	15	19	17	69	1506

(*) Sem remuneração, acompanhamento de conjuge, licença especial em Macau

(**) Funções equiparadas MP (artº 81º, nº 3, EMP), não inclui magistrados da PGR/CSMP

(***) Licença parental, doença (superior a 60 dias), acidentes em serviço e penas disciplinares, em 7/9/2017)

Quadro 3

Licenças 7/9/2017

Licença sem remuneração	PGA	1
	PR	6
	PA	6
Acompanhamento de cônjuge	PGA	0
	PR	0
	PA	1
Licença na Região Administrativa Especial de Macau	PGA	1
	PR	0
	PA	0
Total		15

Quadro 4

Comissões de Serviço fora da Magistratura do Ministério Público

Fora da Magistratura do MP	PGA	6	MJ (1) , CNPD (1), MS (1), SIRP (1), DGRSP (1), SSI (1)
	PR	12	MJ (3) DGRSP (1), IGAI (1) TPI (1), PJ (5), MAI (1)
	PA	1	DGRSP (1)
Total		19	

Quadro 5

Comissões de Serviço nos termos do artº 81º, nº 3, do EMP

Colocações	PGA	2	Eurojust (1) CEJ (1)
	PR	15	Eurojust (2) CEJ (13)
	PA	0	
Total		17	

Quadro 6

Ausências Prolongadas Magistrados do M.P. (7/9/2017)

	PGD Lisboa	PGD Porto	PGD Coimbra	PGD Évora	Total (***)
Doença (*)	18	12	3	2	35
Licença Parental	9	6	7	9	31
Outros (**)	2	1	0	0	3
Total	29	19	10	11	69

(*) Considerados períodos de doença superiores a 60 dias

(**) Suspensões, penas disciplinares e acidentes em serviço

(***) O número total de ausências representa 4% do total de magistrados

Quadro 7

Magistrados do Ministério Público - 1ª Instância - Comarcas (7/9/2017)

Comarca	QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)			Margem Quadro Legal		MÁXIMO QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)			Total Magistrados Movimento real exercício funções (*)			Diferença Quadro Legal/Real (**)		
	PA	PR	Total	PA	PR	PA	PR	Total	PA	PR	Total	PA	PR	Total
Açores	24	6	30	1	1	25	7	32	22	6	28	-3	-1	-4
Aveiro	50	26	76	2	1	52	27	79	46	31	77	-6	4	-2
Beja	11	3	14	1	1	12	4	16	11	3	14	-1	-1	-2
Braga	49	33	82	3	1	52	34	86	44	33	77	-8	-1	-9
Bragança	10	2	12	1	1	11	3	14	9	2	11	-2	-1	-3
Castelo Branco	14	7	21	1	1	15	8	23	12	7	19	-3	-1	-4
Coimbra	30	20	50	2	1	32	21	53	26	23	49	-6	2	-4
Évora	12	6	18	1	1	13	7	20	13	10	23	0	3	3
Faro	49	24	73	2	1	51	25	76	45	25	70	-6	0	-6
Guarda	13	2	15	1	1	14	3	17	12	3	15	-2	0	-2
Leiria	32	19	51	2	1	34	20	54	27	21	48	-7	1	-6
Lisboa	120	74	194	5	4	125	78	203	114	86	200	-11	8	-3
Lisboa Norte	40	25	65	2	2	42	27	69	35	27	62	-7	0	-7
Lisboa Oeste	70	41	111	4	1	74	42	116	54	39	93	-20	-3	-23
Madeira	17	8	25	2	1	19	9	28	15	9	24	-4	0	-4
Portalegre	9	2	11	1	1	10	3	13	10	2	12	0	-1	-1
Porto	119	66	185	3	3	122	69	191	113	79	192	-9	10	1
Porto Este	26	14	40	2	1	28	15	43	29	16	45	1	1	2
Santarém	31	18	49	2	2	33	20	53	28	20	48	-5	0	-5
Setúbal	22	13	35	2	1	24	14	38	21	14	35	-3	0	-3
Viana do Castelo	17	6	23	1	1	18	7	25	17	8	25	-1	1	0
Vila Real	13	6	19	2	1	15	7	22	14	5	19	-1	-2	-3
Viseu	20	10	30	2	1	22	11	33	21	12	33	-1	1	0
Total	798	431	1229	45	30	843	461	1304	738	481	1219	-105	20	-85

(*) Não inclui Magistrados Coordenadores de Comarca

(**) Calculada por referência ao quadro máximo legal

Quadro 8

Magistrados do MP - Tribunais Administrativos e Fiscais - 7/9/2017

TAF	Magistrados		TOTAL	QUADRO LEGAL (**)	Saldo
	Efectivos	Auxiliares			
Almada	1	3	4	4	0
Aveiro	2	2	4	4	0
Beja	2	0	2	2	0
Braga	5	1	6	7	-1
Castelo Branco	2	0	2	2	0
Coimbra	3	1	4	3	1
Funchal	1	1	2	2	0
Leiria	4	0	4	5	-1
Lisboa - TAC	7	8	15	13	2
Lisboa - TTRIB	5	1	6	9	-3
Loulé	2	2	4	4	0
Mirandela	1	1	2	2	0
Penafiel	2	0	2	3	-1
Ponta Delgada	1	0	1	1	0
Porto	4	4	8	13	-5
Sintra	5	1	6	7	-1
Viseu	2	1	3	2	1
TOTAL	49	26	75	83	-8

(*) Portaria nº 211/2017, de 17 de julho

Quadro 9

Magistrados do Ministério Público nos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul - 7-9-2017

	Quadro Legal Portaria nº 2-A/2004	Magistrados efetivos em funções	Magistrados Auxiliares em funções	Total Magistrados em funções (*)
	PGA	PGA (*)	PGA	PGA
TCA Sul	9	8	2	10
TCA Norte	10	4	3	7
TOTAL	19	12	5	17

(*) Os Coordenadores não estão incluídos

Quadro 10

Magistrados do Ministério Público nas Procuradorias-Gerais Distritais/Tribunais da Relação

	QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)	Margem Quadro Legal	MÁXIMO QUADRO LEGAL NMJ (D.L. 49/2014)	Magistrados efetivos em funções	Magistrados Auxiliares em funções		Total Magistrados em funções (*)	
	PGA	PGA	PGA	PGA	PGA	PR (**)	PGA	PR
Lisboa	15	5	20	10	7	3	17	2
Porto	13	4	17	12	4	4	16	4
Coimbra	8	4	12	6	3	2	9	2
Évora	8	4	12	9	0	3	9	2
Guimarães	9	4	13	8	3	0	11	0
Total	53	21	74	45	17	12	62	10

(*) Os PGD's não estão incluídos

(**) Assessores

Quadro 11

Supremos Tribunais

	Quadro Legal	Categorias		Magistrados em funções
STJ	30	PGA		6
		PR (**)		2
		PA		0
Tribunal de Contas		PGA	Continente	3
			Açores (*)	1
			Madeira (*)	1
STA		PGA		9
		PR (**)		1
Tribunal Constitucional		PGA		2
		PR (**)		2
Total				27

(*) Os Srs. PGA na Secção do Tribunal de Contas nos Açores e na Madeira desempenham ainda funções de Auditor Jurídico nas respetivas Regiões Autónomas

(**) Assesores do Ministério Público

Quadro 12

Procuradoria-Geral da República

	Quadro Legal	Categorias	Magistrados em funções
Conselho Consultivo	9	PGA	6
Auditores Jurídicos (*)	8	PGA	6
Inspetores	15	PGA	8
		PR	5
PGR e Vice, Gabinete PGR e Departamentos (**)		PGA	5
		PR	11
		PA	4
DCIAP	1	PGA	1
	12	PR	32
		PA	3
Total			81

(*) Os 2 PGA na Secção do Tribunal de Contas nos Açores e na Madeira desempenham também funções de Auditor Jurídico nas respetivas Regiões

(**) Para além da Sr^a. PGR e Sr. Vice-PGR inclui magistrados do Gabinete Cibercrime/Gabinete Coordenador dos Sistemas de Informação/Cooperação Internacional em Matéria Penal/Conselho Superior do Ministério Público

Quadro 13

Magistrados do MP - Quadro Complementar

Colocação	Procuradores da República	Procuradores Adjuntos	Total de Magistrados
Coimbra	0	12	12
Évora	1	13	14
Lisboa	3	12	15
Porto	6	15	21
TOTAL	10	52	62

Quadro 14

Quadro de substitutos do procurador-adjunto Evolução 2010 - 2017

	2010	2011	2012 (**)	2013	2014	2015	2016	2017 (*)	Em Funções
Saída	30	3	22	5	3	0	6	6	10

(*) Dados em 7/9/2017

(**) Desde 2012 não houve entradas

Quadro 15

Entrada / Saída de Magistrados 2010 - 2017

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017 (*)	Total (**)
Saída (***)	38	33	26	17	25	21	26	28	214
Entrada	47	74	49	0	39	38	0	20	267
Diferencial	9	41	23	-17	14	17	-26	-8	53

(*) Dados de 7/9/2017

(**) A média anual de magistrados que saíram é de 27, nela se incluindo os casos de aposentação/jubilação. A média de aposentações/jubilções é de 20.

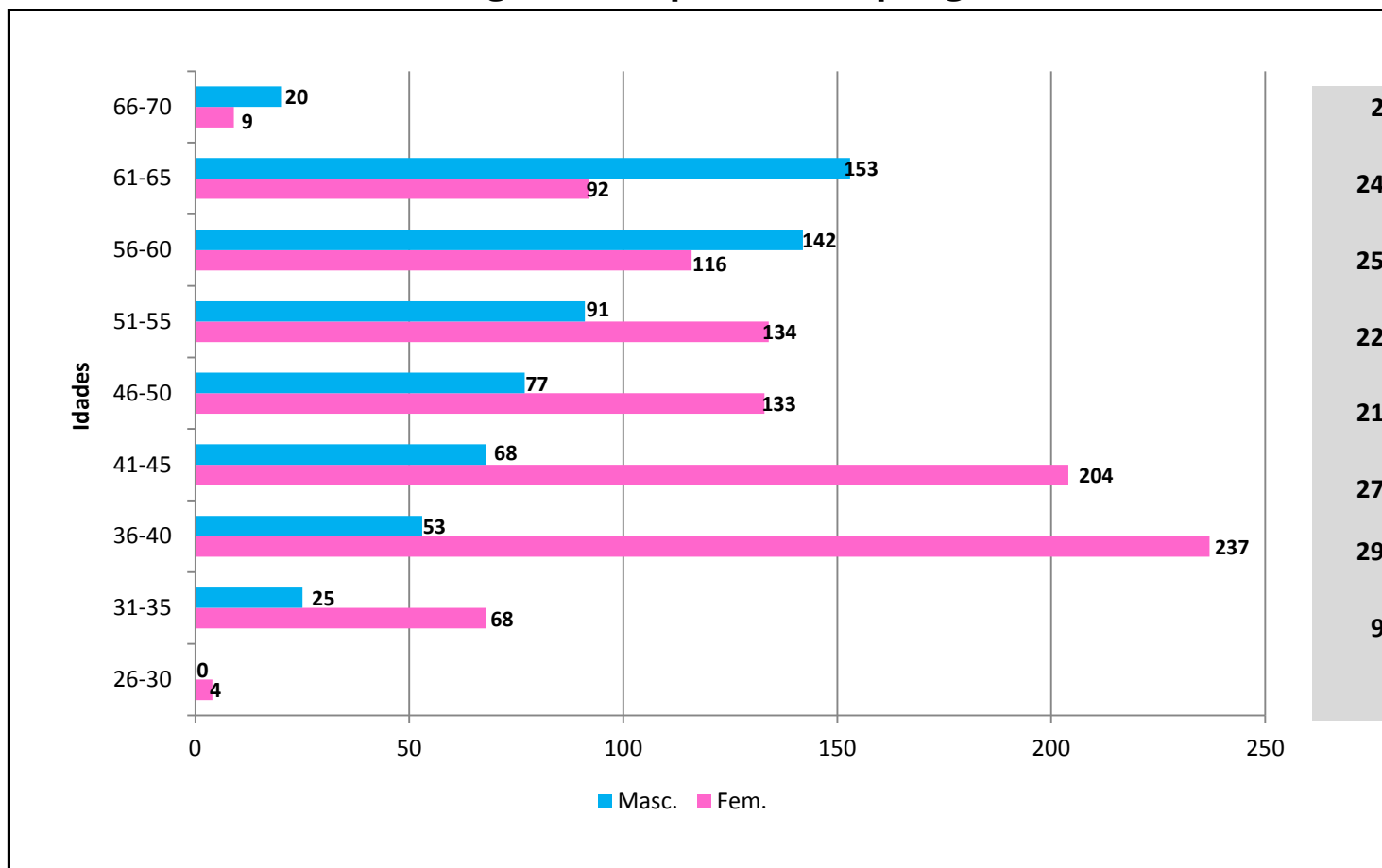
(***) Aposentações/exonerações/falecimentos/juizes definitivos

Quadro 16

Estrutura etária e composição por género de Magistratura do MP

Ano Nascimento	Idade	Número de Magistrados	FEM.	MASC.
1948	69	3	1	2
1949	68	4	1	3
1950	67	9	1	8
1951	66	13	6	7
1952	65	16	4	12
1953	64	32	13	19
1954	63	59	17	42
1955	62	69	28	41
1956	61	69	30	39
1957	60	45	19	26
1958	59	46	19	27
1959	58	59	20	39
1960	57	49	22	27
1961	56	59	36	23
1962	55	50	28	22
1963	54	47	30	17
1964	53	44	25	19
1965	52	44	24	20
1966	51	40	27	13
1967	50	42	15	27
1968	49	25	18	7
1969	48	47	31	16
1970	47	42	31	11
1971	46	54	38	16
1972	45	60	40	20
1973	44	52	37	15
1974	43	65	52	13
1975	42	39	31	8
1976	41	56	44	12
1977	40	69	60	9
1978	39	61	51	10
1979	38	64	49	15
1980	37	42	34	8
1981	36	54	43	11
1982	35	29	15	14
1983	34	22	18	4
1984	33	20	15	5
1985	32	15	15	0
1986	31	7	5	2
1987	30	2	2	0
1988	29	1	1	0
1989	28	1	1	0
TOTAL		1626	997	629

Quadro 17 - Gráfico
Número de magistrados, por idade e por gênero



Quadro 18

Projeção de aposentações/jubilações e entradas de Magistrados entre 2017 e 2020

	Categorias	Aposentação/Jubilação obrigatória (70 anos)	Com requisitos para jubilação voluntária (*)	Outros magistrados com idade para aposentação (**)	Entradas (cursos CEJ)
Até 2017 (Id-63,5 / Ts - 39,5)	PGA	0	11	38	
	PR	0	0	54	
	PA	0	1	10	
Total 2017		0	12	102	0
2018 (Id-64 / Ts - 40)	PGA	1	7	8	
	PR	1	1	8	
	PA	0	0	0	
Total 2018		2	8	16	0
2019 (Id-64,5 / Ts - 40)	PGA	2	12	7	
	PR	3	5	13	
	PA	0	0	4	
Total 2019		5	17	24	56
2020 (Id-65 / Ts - 40)	PGA	6	16	1	
	PR	3	5	3	
	PA	0	1	2	
Total 2020		9	22	6	84
2021 (Id-65 / Ts - 40)	PGA	7	26	9	
	PR	4	12	18	
	PA	2	1	3	
Total 2021		13	39	30	84
TOTAL		29	98	178	140

Id - Idade ; Ts - Tempo de serviço

(*) **Nem todos os magistrados com requisitos requerem a jubilação no imediato**

(**) Não incluídos na aposentação por limite de idade ou voluntária. O estatuto da aposentação implica diferentes condições, designadamente remuneratórias, face ao estatuto da jubilação.

Quadro 19

Quadro Prospectivo de Entradas e Saídas

	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Saídas: Aposentação/Jubilção (obrigatória ou voluntária)	12	10	22	31	52	127
Entradas (*)	0	0	56	84	???	140
Diferencial	-12	-10	34	53	-52	13

(*) O XXXII e o XXXIII Curso terminam o tempo de formação em 31/12/2018 e 31/12/2019, respectivamente, por força do DL 23/2017, de 23.2, que reduziu o tempo de estágio